

Processo Administrativo nº 23305.022089.2025-01
Termo Aditivo nº 04/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.748/2022

A Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Câmpus Itaquaquecetuba inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.882.594/0031-80, localizado na R. Primeiro de Maio, 500 - Estação, Itaquaquecetuba - SP, 08571-050, neste ato representado por sua Diretora-Geral - Substituta Carla Isabel dos Santos, pertencente ao quadro permanente do IFSP, SIAPE: 12***40, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, nomeado(a) pela Portaria nº 5157, de 10 de setembro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Tryx Ações Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.079.368/0001-02, sediado(a) na Av. Chucuri Zaidan, 1550 - Vila Cordeiro, São Paulo - SP, 04583-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Ailton Aleixo de Figueiredo, inscrito no CPF sob o n. 40*.***.***-65, firmam entre si o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 4.748/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 4.748/2022, pelo período de 17/10/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e mantendo os mesmos valores do contrato, face a negociação realizada com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo contratual de 17 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme despachos contidos no processo n. 23305.022089.2025-01, ressalvado o direito da contratada a futuros reajustes conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — PREÇO

O valor unitário da refeição, após negociação com a empresa permanecerá em R\$ 17,36, por cada refeições (pratos feitos) fornecido, contendo no mínimo 620g por unidade (conforme especificações do Termo de Referência).

CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 158748;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 231788;

IV. Elemento de despesa:339032; e

V. Plano interno: L0000P0100N; e

VI. Nota de empenho: 2025NE000004;

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não é exigida, conforme previsto no item 20 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 17 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente documento.

Itaquaquecetuba, 14 de Outubro de 2025.

CONTRATANTE

Carla Isabel dos Santos

IFSP Câmpus Itaquaquecetuba

CONTRATADA

Ailton Aleixo de Figueiredo

Tryx Ações Inteligentes Ltda

AILTON ALEIXO DE
FIGUEIREDO:4014
1645865

Assinado de forma digital por
AILTON ALEIXO DE
FIGUEIREDO:40141645865
Dados: 2025.10.14 20:46:10
-03'00'

Testemunhas:

Artur Martins de Sá

Siape 11***85



Documento assinado digitalmente
ARTUR MARTINS DE SA
Data: 14/10/2025 21:04:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evaldeni Alves Rocha

Siape 12***60



Documento assinado digitalmente
EVALDENI ALVES ROCHA
Data: 14/10/2025 13:52:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
CARLA ISABEL DOS SANTOS
Data: 14/10/2025 21:25:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

